

ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E/OU VOLUNTÁRIOS

EDITAL 02/2022-PROPP/Pesquisa – PIBIC-AF / VIC

DATAS IMPORTANTES

Para atuação a partir do 1º mês de vigência:

- Envio de documentos e Indicação de bolsistas no SIGA ----- 01/09/2022 à 05/09/2022
- Limite para regularização de pendências dos alunos----- 09/09/2022

Para atuação a partir do 2º mês, sem possibilidade de pagamento retroativo do 1º mês:

- Envio de documentos ----- até 30/09/2022*
- Limite para regularização de pendências dos alunos----- 30/09/2022

- A indicação no SIGA ocorrerá em outubro após enviarmos e-mail ao orientador informando a liberação da vaga para a inserção.

Vigência da bolsa PIBIC AF

01/09/2022 a 31/08/2023

PROCEDIMENTOS - ORIENTADORES

- 1) A documentação deverá ser enviada, exclusivamente, através de [formulário Google](#), um para cada aluno(a) indicado(a);
- 2) No Formulário, após o preenchimento das informações, o(a) orientador(a) deverá clicar na opção correta da vaga atribuída e anexar o **TERMO DE COMPROMISSO** correspondente (modelos disponíveis em: <https://www2.ufjf.br/propp/pesquisa/documentos-ic/>), preenchido, assinado e digitalizado;
 - a. Caso seja a indicação de bolsista para a vaga **PIBIC-AF/CNPq**, serão solicitados também:
 - i. a primeira página do **CURRÍCULO LATTES** atualizado do(a)**ALUNO(A)**;
 - ii. Comprovante de ingresso na UFJF por meio de **cotas** (histórico, comprovante de matrícula, resultado do processo seletivo, ou outro documento que traga a informação).
 - b. No caso de indicação para a vaga de voluntários, **VIC**, não é necessário que o(a) aluno(a) selecionado(a) tenha ingressado na UFJF por meio de cotas;
- 3) Após conferência, a PROPP informará, por e-mail, a liberação da vaga e o(a) orientador(a) deverá indicar o(a) aluno(a) através do SIGA3, por meio do seguinte caminho:
 - a. SIGA3 > Bolsas > Projetos > Encontre o projeto > Vagas > Clicar no canto esquerdo da vaga correspondente;
 - b. Preencher a vigência dos programas: 01/09/2022 a 31/08/2023;
- 4) **Não será aceita documentação enviada por quaisquer outros meios;**
- 5) **Documentação incorreta ou fora do padrão será invalidada;**
- 6) Em caso de dúvida, entrar em contato através de bolsas.propp@ufjf.br

PROCEDIMENTOS – ALUNOS

A) PIBIC-AF (CNPq/UFJF)

- 1) O(a) aluno(a) deve atentar para as obrigações e os requisitos necessários apresentados no TERMO DE COMPROMISSO. Deverá:
 - a. Possuir endereço eletrônico que não seja hotmail.
 - b. Possuir CPF, Currículo Lattes atualizado e conta corrente no Banco do Brasil. A conta não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta.
- 2) O(a) bolsista PIBIC deverá aceitar, por email, o Termo de Aceite do CNPq até o dia 15 do mês indicado. Caso não receba, o mesmo deverá acessar a Plataforma Carlos Chagas, também até o dia 15 do mês em que foi indicado e assinar eletronicamente o termo de concessão de bolsa do CNPq. Para o acesso:
 - a. Acesse a página <http://carloschagas.cnpq.br/> ;
 - b. Clique no link “outros bolsistas”;
 - c. Digite o “CPF” e a “senha do seu lattes”, em seguida ” Confirme”;
 - d. Assinar, eletronicamente, o Termo de Concessão e cadastrar os dados bancários;
- 3) No caso do(a) bolsista PIBIC ainda não ter conta bancária até o momento da assinatura do Termo de Aceite do CNPq, deverá informar em qual agência do Banco do Brasil deseja receber o primeiro pagamento, por meio de contra recibo.

B) VIC (VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA)

- 1) O(a) aluno(a) deve atentar para as obrigações e os requisitos necessários apresentados no TERMO DE COMPROMISSO.

2) O(a) aluno(a) deverá estar com os dados corretos no SIGA.